



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 034  
FL. Nº 1233  
CONT. Nº 109-14-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** E A **GENTE SEGURADORA S/A**, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RISCOS AUTOMOTIVOS PARA 81 VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS:

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2015, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pela sua Diretora Administrativa e Financeira da APPA, **XÊNIA KARINA ARNT**, portadora do RG. nº 5.735.181-0 e CPF/MF nº 026.762.529-41, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no protocolo nº 13.828.057-8 (Processo Principal nº 13.324.170-1), Pregão Eletrônico nº 369/2014-APPA, devidamente homologado pelo Sr. **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, em data de 02/09/2014, assina com **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 350, Bairro Boa Vista, CEP: 90.480-000, Porto Alegre, RS, fone: (51) 3027-8888, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por **Marcelo Wais**, portador da CI/RG nº. 700.903.616-6 SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob nº. 632.005.380-15, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Prorroga-se o Contrato nº 109/2014 - APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir das 00:00 do dia 06 de janeiro de 2016, restando fixada a data do término às 23:59:59 do dia 05 de janeiro de 2017.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 034  
FL. Nº 1234  
CONT. Nº 109-14-03

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:** A APPA pagará a CONTRATADA a importância certa e total de R\$ 37.451,75 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a 81 (oitenta e um) automóveis, sendo que no valor total está incluso o montante reajuste pelo IPC-A (9,49%) previsto na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do Contrato nº 109/2014 no valor de R\$ 3.247,11 (três mil, duzentos quarenta e sete reais e onze centavos), justificado no protocolo nº 13.828.057-8.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do orçamento próprio da APPA, sob a Classificação Financeira nº 7781.333928.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo”.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

XÊNIA KARINA ARNT  
DIRETORA ADM E FINANCEIRA DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
DIRETORA JURÍDICA DA APPA

MARCELO WAIS  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA  
RG: Carlos Eduardo Pinto de Souza  
RG nº 1044731451  
CPF nº 616.420.100-49

TESTEMUNHA  
RG: 1.554.369-8 PR.